



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ  
GABINETE DO PREFEITO  
CNPJ: 12.511.093/0001-06

**LEI MUNICIPAL Nº 540/2024**

***PROMOVE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ/MA E AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO ANUAL DE 2024 NO VALOR DE R\$ 194.619,36 (CENTO E NOVENTA E QUATRO MIL E SEISCENTOS E DEZENOVE REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS).***

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, ESTADO DO MARANHÃO, ANTONIO VILSON MARREIROS FERRAZ** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, FAÇO, saber que a Câmara Municipal de Santa Luzia do Paruá APROVOU e eu SANCIONO a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente do Município de Santa Luzia do Paruá/MA crédito adicional especial, no valor de R\$ 194.619,36 (cento e noventa e quatro mil e seiscientos e dezenove reais e trinta e seis centavos), conforme dotação abaixo identificada:

| CÓDIGO                      | ESPECIFICAÇÃO                                   |
|-----------------------------|-------------------------------------------------|
| 02                          | PODER EXECUTIVO – PREFEITURA MUNICIPAL          |
| 02.21                       | SEC. MUN. DA CULTURA, TURISMO E COMUNICAÇÃO     |
| 02.21.13.392.0028           | DESENVOLVIMENTO CULTURAL                        |
| 02.21.13.392.0028.1052.0000 | APOIO ÀS ATIVIDADES CULTURAIS – LEI ALDIR BLANC |
| 3.3.90.36.00                | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA    |
| 3.3.90.36.00                | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA  |

**Art. 2º** Os recursos necessários para cobertura dos créditos adicionais especial provirão de excesso de arrecadação referente às transferências concedidas pela União com fundamento na Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

PALÁCIO ADONIAS CARVALHO RAMOS, SEDE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, ESTADO DO MARANHÃO, EM, 17 DE JUNHO DE 2024.

**ANTONIO VILSON MARREIROS FERRAZ**  
Prefeito Municipal